



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJQ5H-G6M7N-D7WCS-CDWZF>

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: ABRAÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 75.954

FICHA
1/75.954

RUBRICA

Delly

IMÓVEL: TERRENO CONSTITUINDO O LOTE "A", da Planta Vila São Vicente de Paula, medindo 11,00m de frente para a rua Gal. Mário Tourinho, por 59,35m do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote de indicação fiscal nº.25.033.016 de propriedade de José Cymbalista, e 59,35m do lado esquerdo onde confronta com o lote de indicação fiscal nº.25.033.017 de propriedade de Henrique Barriuello, e medindo na linha de fundos 11,00m, onde confronta com o lote de indicação fiscal nº.25.033.029 de propriedade de Daniel Johansen de Moura, com 656,00m², contendo uma residência com 199,40m², com frente para a rua Gal. Mário Tourinho, nº.441, com a Indicação Fiscal nº. 25.033.042.000-8 e Inscrição Imobiliária nº.29.0.0035.0478.00-5 0000. Medidas e confrontações acima fornecidas pelas partes na forma do Provimento nº.47/03, da Corregedoria Geral da Justiça.-
PROPRIETÁRIO: WALDEMAR ENGELHORN, brasileiro, químico industrial, portador do CPF/MF nº.000.906.709-49, casado em data de 26/05/1962, com Elza Engelhorn, sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta Capital.-
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.55.607 do Lº 3-BB, desta Serventia. Curitiba, 10 de agosto de 2004. *Abraão Dely*
Titular.-

R-1-75.954.-PROT.-355.861 de 03/08/2004.- **ADJUDICAÇÃO:** Conforme Carta de Adjudicação extraída dos Autos de Arrolamento sob nº. 74.718, homologada por sentença em 17/03/2004, pelo Dr. Renato Braga Bettega, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital, o imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE WALDEMAR ENGELHORN; foi **ADJUDICADO** em favor de ELZA ENGELHORN, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº.612.924-PR, inscrita no CPF/MF nº.962.030.309-10, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Gal. Mário Tourinho, nº.441, pelo valor R\$ 116.400,00, sem condições. ITCMD (Causa Mortis e Inter Vivos), nos autos. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2004. *Abraão Dely*
Titular.-Emolumentos: 4312/VRC/mc/mm/II/IF.-

R-2-75.954 - Prot. 365.968 de 13/09/2005: **COMPRA/VENDA:** Conforme a Escritura Pública lavrada às Fls. 007/009 do Livro 488-N, datada de 02 de setembro de 2005, nas notas da Serventia Notarial de Santa Quitéria desta Capital, ELZA ENGELHORN, supra identificada- **VENDEU** o imóvel desta matrícula a FABIANO HARTMANN PEIXOTO, brasilei

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
75.954

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLLC LP8EK C9CVF V4H5D





Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJQ5H-G6M7N-D7WCS-CDWZF>

CONTINUAÇÃO

ro, maior, juridicamente capaz, advogado, CI/RG.nº 5.568.298-4-SSP/PR e CPF/MF.nº 020.127.899-51, que declarou ser solteiro, residente e domiciliado na Rua Carlos de Carvalho, 1482, nesta Capital, pelo preço de R\$.263.200,00, sem condições. Não se acha vinculada ao INSS.- Emitida a ficha DOI pelo Tabelião. ITBI nº 35445, pago s/R\$.263.200,00 e FUNREJUS recolhido no valor de R\$.526,40, arquivados sob nº 365.968. Curitiba, 23 de setembro de 2005. Custas: R\$.452,76 = 4312/vrc-(sr/jf). IF. Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

R-3-75.954 - PROT. 419.814 de 05/10/2010 - **ARRESTO** - Conforme auto de arresto datado de 01 de outubro de 2010, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº **82.662/2009**, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivado sob nº 419.814, em que é exequente o **Município de Curitiba** e o executado **FABIANO HARTMANN PEIXOTO**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de **R\$.1.537,49** (em 09/09/2009). FUNREJUS isento. Custas: serão pagas na liquidação do processo. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. (ka)

AV-4-75.954 - PROT. 495.697 de 01/08/2016 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 29/07/2016, firmado por Cristiane de Oliveira Azim Nogueira OAB/PR 24.456, e certidão emitida em 18/07/2016 pelo Cartório da 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivados sob nº 495.697, averba-se, nos termos do art. 828 do Novo Código de Processo Civil, para constar que foi admitida pelo juiz a **ACÇÃO DE EXECUÇÃO** atuada sob nº **0022162-53.2009.8.16.0001**, em que é exequente **IESDE BRASIL SA** e executados **UNIEAD UNIÃO DE INTELIGÊNCIAS EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA LTDA, FABIANO HARTMANN PEIXOTO e ROXANA HARTMANN PEIXOTO**. Valor atribuído à causa: R\$1.569.443,34 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Funrejus nº 24000000001765769-9 recolhido em 02/0/2016 no valor de R\$3.138,89, arquivado sob nº 495.697. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (ka/sh)

AV-5-75.954 - Prot. 528.610 de 18/01/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201901.1714.00693273-IA-091, referente aos autos nº 50059963220164047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **FABIANO HARTMANN PEIXOTO** (CPF nº 020.127.899-51). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Continua na folha 2

SEGUIE

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLLC LP8EK C9CVF-V4H5D





Valide aqui a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 02

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 75.954

Rubrica

Paraná, O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de janeiro de 2019.

AV-6-75.954 - PROT. 577.555 de 09/02/2022 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202109.1016.01812476-TA-220, referente aos autos nº 50059963220164047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba/PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-5** desta matrícula. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R\$207,67, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R\$19,37. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Fundep: R\$3,87; ISS: R\$3,09. Selo Funarpen: F394J.5PqPj.R6sa2-mVWxC.ejJvw. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de fevereiro de 2022. Jorge Luis Moran. (arr)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 75.954 do Registro Geral, e que esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 11 de agosto de 2023.
Certidão emitida às 11:15:56h.

BUSCAS R\$ 6,66; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$ 34,24; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$ 2,25 VRC: 166,17, ISS: R\$ 1,63, FUNDEP: R\$ 2,04, FUNREJUS: R\$ 10,23, TOTAL: R\$ 65,04.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.m5DIv.MWrKA
yzIOy.F394q
<https://selo.funarpen.com.br>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJQ5H-G6M7N-D7WCS-CDWZF>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLLC LP8EK C9CVF V4H5D

